DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Leis Complementares 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 565 DE 1º DE JUNHO DE 2026.

"Concede afastamento maternidade à servidora pública municipal e dá outras providências".

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a servidora pública municipal **ALANA CAROLINE SANTOS RAMALHO**, registrada sobre a matrícula funcional nº 104724, lotada no cargo de **TÉCNICO SAÚDE BUCAL,** afastamento maternidade, de acordo com artigo 86 da Lei Complementar nº 11/2019.

Art. 2º - O afastamento a que se refere o artigo anterior será concedido no período de 25 de maio de 2026 a 20 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 1º de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Nabas Henrique Benvindo do Amaral
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PORTARIA Nº 567 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Contratação por prazo determinado, conforme Lei Complementar nº 013 de 31 de janeiro de 2019".

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** DAVID FERRACIOLLI FERREIRA portador(a) do RG nº 60.636.287-3, por prazo determinado para ocupar o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, a partir de **02 de junho de 2026 até 1º de junho de 2027**, conforme Processo Seletivo nº 01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 02 de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº80 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Altera a redação do art. 205 da Lei Complementar Municipal nº 11, de 31 de janeiro de 2019, para estabelecer a contagem dos prazos em dias úteis, e dá outras providências".

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 205 da Lei Complementar Municipal nº 11, de 31 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 205. Na contagem dos prazos previstos nesta Lei, computar-se-ão somente os dias úteis, entendidos como aqueles em que houver expediente na Administração Pública Municipal, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente o prazo que se vencer em dia em que não haja expediente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Taciba, 03 de junho de 2026
IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 81 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 12/2019, de 31 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Taciba e dá outras providencias".

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 12 de 31 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a

inclusão de nova atribuição da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte redação:

Art. 19 – A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade, gerenciar, supervisionar e coordenar seus departamentos, aos quais competem:

I – Departamento de Educação:

(...)

k) regular as atividades da educação municipal de Taciba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Taciba, 03 de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 54/2026
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo Nº 001/2026, para contratação por prazo determinado do(s) seguinte(s) cargo(s):

Cargo: SERVENTE

4º	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	Inscrição nº 21270
5º	MURILO ELIVELTON SANTOS SILVA	Inscrição nº 20828

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação deste Edital, em horário de expediente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, situado à Rua Manoel Hipólito, nº 851, Centro, a fim de manifestar interesse em sua contratação e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 8 de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

.....